



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **HENRY NWABUEZE OJUKWU**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência**
nº 08505.029078/2018-74.

Conforme disposto no art. 176 do Dec. nº 9.199 de 20 de novembro de 2017,

Fica o senhor **HENRY NWABUEZE OJUKWU**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **G330132-1 (ATIVO)**, natural do **Nigéria**, nascido aos 01/10/1977, filho de JOHN OJUKWOU e FRANCA OJUKWOU, **NOTIFICADO** a apresentar **RECURSO**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a **PERDA** de sua autorização de residência, com fundamento no **inc. I, art. 135 c/c art. 138**, do Decreto 9.199/2017, por ter sido comprovado que ter cessado a reunião familiar com sua filha brasileira IAMA IRLEM PINTO OJUKWU, conforme despacho SR/PF/SP 13315283, nos termos do art. 176 do Dec. nº 9.199 de 20 de novembro de 2017.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do notificado.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/01/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13315307** e o código CRC **FD39951D**.

